



**CENTRO DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE HABILITAÇÕES PEDAGÓGICAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**



**EDITAL Nº 20/2012**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, por meio da Divisão de Educação e Capacitação Profissional/DECP e da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas/CDP, no uso de suas atribuições, conforme o Plano de Desenvolvimento dos Servidores Técnico-administrativos da UFPB, o Plano de Capacitação dos Servidores da UFPB para o exercício de 2012 e o Decreto 5.707, Art. 3º, Inciso XII, publicado no DOU de 23/02/2006, torna pública a abertura das inscrições para 30 vagas no “**Curso Iniciação ao Serviço Público**”, para servidores Técnico-administrativos, na modalidade semipresencial, **no período de 16 de outubro a 22 de dezembro de 2012, com carga horária total de 138 horas, sendo 99 horas virtuais, e 39 horas presenciais, no horário das 14h às 18h, nas seguintes datas: 16, 17 e 23 de outubro; 09, 12, 19 e 26 de novembro; 03, 10 e 16 de dezembro de 2012, no CEDESP, e excepcionalmente no dia 16/10 (Ambientação do Curso) acontecerá no Laboratório da UFPB – Virtual na Central de Aulas.**

1. Das disposições preliminares:

1.1 O Curso de “**Iniciação ao Serviço Público**” objetiva capacitar e socializar os servidores docentes e técnicos administrativos em estágio probatório expondo a estrutura, políticas, processos e normas que regem o funcionamento da Universidade e da Educação Superior.

1.2 O Curso terá carga horária total de **138 horas, sendo 99 horas virtuais, correspondente a 75% do curso, e 39 horas presenciais, equivalente a 25%**, com o seguinte conteúdo programático:

**Ambientação no curso** – CH 03 horas

- **Módulo 1:** Estrutura Acadêmica da UFPB – CH 15 horas
- **Módulo 2:** Carreira, Benefícios e Limite de Atuação – CH 30 horas
- **Módulo 3:** Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório – CH 15 horas
- **Módulo 4:** Estrutura e Organização da Educação Brasileira – CH 30 horas
- **Módulo 5:** Atendimento ao Público – CH 15 horas
- **Módulo 6:** Relações Interpessoais – CH 15 horas
- **Módulo 7:** Comunicação Oficial e Arquivo – CH 15 horas

1.3 Público Alvo:

Servidores técnico-administrativos empossados a partir de março de 2010 ou que foram redistribuídos de fevereiro de 2010 em diante.

Servidores técnico-administrativos lotados no Campus II – Areia que estejam em estágio probatório.

**2. Dos pré-requisitos:**

Para preenchimento de vagas, serão obedecidos os pré-requisitos abaixo relacionados:

2.1.1 As vagas serão preenchidas por servidores que estiverem em efetivo exercício do cargo.

2.1.2 Poderão inscrever-se os servidores que não estejam realizando outra capacitação promovida pela DECP/CDP.

### **3. Dos procedimentos da inscrição:**

3.1 As inscrições dar-se-ão por formulário *on line* existente no SIGRH <https://sistemas.ufpb.br/sigrh> entre os dias 08 a 12 de outubro.

3.2 O servidor deverá apresentar, impreterivelmente, ao Coordenador do Curso no primeiro momento presencial (16 de outubro) a Ficha de Autorização para Capacitação, assinada e carimbada pela chefia imediata, disponível no site do CEDESP, no link formulários: <http://www2.ufpb.br/cedesp/node/64>

### **4. Da Seleção:**

4.1 A DECP, por meio da sua Seção de Gestão da Educação e Capacitação Profissional, procederá à avaliação dos pedidos de inscrição após análise dos seguintes itens:

4.1.1 Os pré-requisitos estabelecidos neste Edital nos itens 2.1 deste edital.

4.1.2 O público alvo definido do item 1.3;

4.1.3 Os servidores serão selecionados respeitando os critérios de distribuição equitativa por unidades de lotação;

4.2 O candidato que não atender aos pré-requisitos na ordem estabelecida pelo item terá sua inscrição indeferida;

4.2.1 O resultado da seleção será divulgado dia 15 de outubro no site do [www.ufpb.br/progep/cedesp](http://www.ufpb.br/progep/cedesp)

### **5. Da Assiduidade:**

5.1 As faltas e/ou presenças serão computadas, considerando o total de horas/aulas ofertadas nos momentos presenciais e no ambiente virtual de aprendizagem.

5.1.1 A lista de frequência passará em dois períodos: no início e no término de cada momento presencial.

5.2 As faltas por qualquer motivo podem ser justificadas, mas não serão abonadas.

5.3 Quando houver incompatibilidade entre o horário do curso e horário de expediente do servidor, a DECP/CDP responsabilizar-se-á pela comunicação da frequência do referido funcionário, caso haja, com antecedência, a autorização do chefe imediato, assim como solicitação de registro da frequência.

5.4 Quando o curso for realizado fora do horário de trabalho do servidor, as horas ministradas no curso não serão compensadas na jornada diária do servidor.

### **6. Da Certificação:**

6.1 A certificação somente será concedida ao participante que atender aos seguintes requisitos:

6.1.1 Concluir o conjunto dos módulos curriculares realizados no ambiente virtual de aprendizagem (*on line*), realizando no mínimo 75% das atividades de cada módulo.

6.1.2 Participar efetivamente dos momentos presenciais, obtendo, no mínimo, 75% da carga horária total de cada Módulo.

6.1.3 Atingir média 7,0 (sete) na avaliação de cada Módulo.

6.2 Os certificados estarão disponíveis ao término do curso.

6.3 Neste curso será emitido certificado ou declaração.

#### **7. Das desistências e abandonos:**

7.1 O servidor inscrito que por motivo de força maior estiver impossibilitado de participar do curso, deverá comunicar a chefia imediata e a DECP/CDP até o dia 15 de outubro.

7.2. Caso o servidor abandone o curso sem a devida justificativa, a DECP/CDP comunicará a chefia imediata, bem como levará o fato em consideração quando da seleção para outros eventos.

#### **8. Das disposições finais:**

8.1. A inscrição do servidor no programa de capacitação da DECP/CDP implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. Ao final do curso, os participantes avaliarão itens no que se refere ao instrutor, ao conteúdo programático e à coordenação do curso, que será aplicada pela DECP/CDP.

8.3 O “**Curso de Iniciação ao Serviço Público**” faz parte de um conjunto de cursos interambientes que permite a participação do servidor em vários eventos promovidos pela DECP/CDP e para efeitos de desenvolvimento da carreira, o cômputo da carga horária total para certificação.

João Pessoa, 05 de outubro de 2012.

José de Arimatéa Menezes Lucena

Pró- Reitor de Gestão de Pessoas - UFPB